



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO N° 60 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DO PROJETO DE LEI N° 72 DE 13 DE MARÇO DE 2024

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 072/2024 de autoria dos Vereadores Marcos Edson Jandrey, Emanuel Andrigo Huff e Eli Stefanello, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com municípios vizinhos para execução de obras de infraestrutura rural, providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com municípios vizinhos, que fazem divisa com o Município de Corbélia/PR, sendo eles, Anahy/PR, Braganey/PR, Cafelândia/PR, Nova Aurora/PR, Cascavel/PR, Iguatu/PR e Ubiratã/PR. Visando a realização de obras de infraestruturas rural, em estradas rurais, pontes e outras, na divisa entre os municípios.

Parágrafo único. O convênio que se refere o caput deste artigo será celebrado de acordo com o termo de Cooperação Técnica/Financeira elaborado especificamente para determinada obra.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento de cada município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 457e2aa654c18c518aaefb571c6ad0929ab0a2eb62cd6bb9003431c5b5695
Link de validação: <https://valida.ae/Oc501252277953e3899d169db51da49bbd8edbf1a8d7712b7?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



RESUMO DA TRAMITAÇÃO

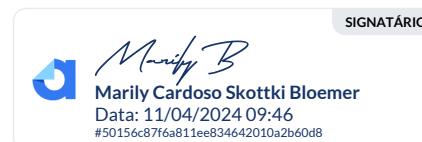
1º Turno – 1º/04/2024 – 8ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 08/04/2024 – 9ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



MARILY SKOTTKY BLOEMER
1ª Secretária

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 457e2aa654c18c518aaf154efbf571c6ad0929ab0a2eb62cd6bb9003431c5b5695
Link de validação: <https://valida.ae/Oc501252277953e3899d169db51da49bbd8edbf1a8d7712b7?sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original: **457e2aa654c18c518aaf154efb571c6ad0929ab0a2eb62cdbb9003431c5b5695**

Link de validação: <https://valida.ae/0c501252277953e3899d169db51da49bbd8edbf1a8d7712b7>

Última atualização em **11 abr 2024 09:46**

Assinaturas realizadas: **2/2**

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO	
	Emanuel Andrigo Huff Data: 09/04/2024 17:41 #5013211df6a811ee834642010a2b60d8
	Marily Cardoso Skottki Bloemer Data: 11/04/2024 09:46 #50156c87f6a811ee834642010a2b60d8

Histórico

- 09/04/2024 16:35 Luís Henrique Lemes - Câmara Municipal de Corbélia (juridico@corbelia.pr.leg.br) criou este documento
- 09/04/2024 17:41 Emanuel Andrigo Huff (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) visualizou este documento pelo IP 177.173.197.9
- 09/04/2024 17:41 Emanuel Andrigo Huff (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) assinou este documento pelo IP 177.173.197.9
- 11/04/2024 09:46 Marily Cardoso Skottki Bloemer (marilybloemer@hotmail.com, CPF 546.423.029-72) visualizou este documento pelo IP 187.49.93.119
- 11/04/2024 09:46 Marily Cardoso Skottki Bloemer (marilybloemer@hotmail.com, CPF 546.423.029-72) assinou este documento pelo IP 187.49.93.119